



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA:

PORTARIA Nº 507, DE 24 DE JUNHO DE 2021, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 507, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando novo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, revisando os tempos de contribuição averbados através da Portaria n.º 381 de 05 de maio de 2021.

Considerando ainda que em razão do princípio da autotutela cabe a administração rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando evidados de ilegalidade ou ainda revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda a revisão do processo Administrativo n.º 011/2021, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARLENE MAURER TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação

- Professor, matrícula 868-2, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acertos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição, conforme Certidões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:

1 - Tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001060.100019/14-6, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 01/04/1997 A 24/12/1998;
- 09/02/1999 A 17/12/1999;
- 04/02/2002 A 13/02/2002;
- 10/02/2003 A 19/12/2003.

2 - Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente aCTC nº 999/2013, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- 20/02/1989 a 02/05/1989;
- 23/03/1990 a 21/12/1990.

3 - Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente aCTC nº 1000/2013, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

- 09/02/2004 a 09/02/2005.

4 - Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente aCTC nº 402/2018, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- 10/02/1992 A 23/12/1992;
- 30/07/1993 a 23/12/1993;
- 17/02/1994 a 05/05/1994;
- 01/02/1996 a 24/05/1996.

5 - Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - IPMCS, referente aPortaria nº 187/96, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- 04/06/1996 a 01/10/1996;
- 14/02/2002 A 13/12/2002.

Total de Tempo de Contribuição

(TC)=

3.047 (três mil e quarenta e sete) dia(s),
correspondendo a 08 Ano(s), 04 Mês(es) e 07
Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria nº 381 de 05 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRAL A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 752, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Barbara de Carvalho Masson

a partir do dia 06/12 a 15/12/2021

Greycielly F. de Oliveira

a partir do dia 19/01 a 28/01/2022

Paulo Andre T. Quaranta

a partir do dia 13/10 a 22/10/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ranger Carla D. de Assis Maschio
a partir do dia 01/11 a 10/11/2021

Sebastiao de Freitas Gonçalves
a partir do dia 13/10 a 22/10/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 773, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 094/2021, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Suraya Helena da Veiga Said**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 51-2, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição, conforme Certidões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:

1 - Tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a CTC n.º 06001210.1.00005/18-6, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL

- 04/02/1998 A 24/12/1998 – 10 MESES E 21 DIAS;
- 09/02/1999 A 17/12/1999 – 10 MESES E 09 DIAS;
- 07/02/2000 A 16/12/2000 – 10 MESES E 10 DIAS;
- 05/02/2001 A 30/07/2001 – 5 MESES E 26 DIAS;
- 31/07/2001 A 15/12/2001 – 4 MESES E 15 DIAS;
- 04/02/2002 A 13/12/2002 – 10 MESES E 10 DIAS;

INSTITUIÇÃO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL

- 14/12/2002 A 11/01/2007 – 04 ANOS E 28 DIAS.

Total de Tempo: 3.069 dias, correspondente a 8 anos, 04 meses e 29 dias.

2 - Tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, referente a CTC n.º 412/2018, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- 17/02/1994 A 31/12/1994 – 318 dias;
- 01/02/1995 A 31/12/1995 – 334 dias;
- 01/02/1996 A 01/10/1996 – 244 dias.

Total de Tempo da CTC: 896 dias, correspondente a 2 anos, 05 meses e 16 dias.

Tempo Total de Contribuição (1+2) = 3.965 dia(s), correspondendo a 10 anos 10 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria n.º 536, de 14 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.568, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, nos dias 24 de dezembro de 2021 e nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º. Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos departamentos e serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

§ 1º. Os plantonistas poderão convocar os demais servidores que são responsáveis pelos serviços públicos declarados essenciais pelos Secretários Municipais.

§ 2º. Tendo sido escalados em razão da essencialidade do serviço público, poderá ser instaurado procedimento administrativo aos servidores que não comparecerem ao plantão, em razão de falta disciplinar, de acordo com as normas estatutárias.

Art. 4º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

Art. 5º. Os servidores municipais que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação do Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a Lei Complementar nº 037/2006, de 21 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 234 da Lei Complementar 037, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 -

a)-

b) -

c) -

d) -

e) -

f) - Que trata da transmissão de casa própria decorrente da execução de planos de habitação de interesse social para a população de baixa renda, patrocinado ou executado por órgãos públicos ou seus agentes de uso residencial e área até 50 m².

Parágrafo Único. O disposto na **alínea “f”** está condicionado somente na primeira transferência, visto que a habitação de interesse social



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

e para indivíduos de baixa renda. Caso o imóvel seja comercializado a outro comprador, as demais transferências não farão jus a isenção, visto que perde a qualidade de interesse social.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 574/2021, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: Venda de bens classificados como em desuso e/ou inservíveis (**Veículo Mis/Camioneta – Marca/Modelo Freemont Preciso, Gasolina, Ano Fabricação 2011 Modelo 2012, Placa HTH-1543**)

Chapadão do Sul/MS, 26 de outubro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira
Portaria 574/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 621/2021, torna público o resultado do processo supra, que houve

manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: futura aquisição de concreto usinado para construção de faixas elevadas, e meio-fio para execução de rotatórias no município de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 26 de outubro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 141/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alphaville – Comércio de Combustíveis Ltda** – CNPJ/MF nº 10.339.662/0001-44.

*Processo Administrativo: 178/2021 *Dispensa de Licitação: 035/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 26/10/2021.

*Vigência: 01/11/2021 a 31/11/2021.

*Valor: R\$ 4.248,83.

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 508.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / José Laureano Ribeiro, e/ou Larissa Corrêa Ribeiro, e/ou Stella Maris Corrêa Ribeiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 149/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **J W Cimentos e Tijolos Ltda** – CNPJ/MF nº 24.521.843/0001-00.

*Processo Administrativo: 356/2021 *Dispensa de Licitação: 036/2021

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 25/10/2021.

*Valor: R\$ 7.821,00.

*Dotação: 22.501 - 04.452.0004-1003 - 1.00.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 140

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jefferson Welter Becker, e/ou Jhonatan Welter Becker – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, transporte e acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico encaminhados pela central de regulação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de outubro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

AVISO REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **futura aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de outubro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, referente a análise do balancete mensal de setembro de 2021.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, e, artigo 2º, XXXIV do Regimento Interno do CMAS,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de setembro do exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 26 de outubro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL 01/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Alteração de datas

Comitê Acompanhamento Lei Aldir Blanc Chamamento 01/2021

A Secretaria de Educação e Cultura informa alteração nas datas do cronograma referente ao Edital de Chamamento 01/2021 previsto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 onde serão disponibilizados subsídio mensal para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Inscrições para receber subsídio (Inciso II)	18 a 21 de outubro de 2021
Análise Documental pela Comissão de Seleção Especial	22 de outubro de 2021
Publicação dos habilitados (fase documental)	25 de outubro de 2021
Avaliação e Validação pela Comissão Gestora Especial	26 de outubro de 2021
Publicação preliminar dos espaços aptos a receber subsídio	27 de outubro de 2021
Prazo para recursos	28 a 29 de outubro de 2021
Prazo para análise dos recursos	Até 04 de novembro de 2021
Homologação dos espaços pela SEMEC	05 de novembro de 2021
Pagamento do subsídio (Inciso II)	30 dias após a documentação ser aprovada

Leia-se:

Inscrições para receber subsídio (Inciso II)	18 a 21 de outubro de 2021
Análise Documental pela Comissão de Seleção Especial	22 de outubro de 2021
Publicação dos habilitados (fase documental)	26 de outubro de 2021
Avaliação e Validação pela Comissão Gestora Especial	27 de outubro de 2021
Publicação preliminar dos espaços aptos a receber subsídio	28 de outubro de 2021
Prazo para recursos	28 a 29 de outubro de 2021
Prazo para análise dos recursos	Até 05 de novembro de 2021
Homologação dos espaços pela SEMEC	08 de novembro de 2021
Pagamento do subsídio (Inciso II)	30 dias após a documentação ser aprovada



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



ATA 01/2021

COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
CULTURAL ALDIR BLANC 22/10/2021.

Análise documental

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 7 horas na sede da secretaria de Educação e Cultura, sala do departamento de cultura, sob a regência atual diretor de cultura e membro, Wanderlan Rodrigues Ferreira, e demais membros do Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc, criado pelo decreto nº 3.373/2020 e nomeado conforme o decreto nº 3.374/2020 reuniu-se para analisar documentos apresentados pelos proponentes para requerer o recurso do subsídio para manutenção de espaços culturais e artísticos, conforme edital de chamamento 01/2021, previsto na Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, inciso II, do artigo 2º, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo decreto federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, em consonância com o decreto municipal nº 3.561 de 08 de outubro de 2021. Diante da análise documental considera-se apto/inapto os seguintes proponentes;

Espaço: Espaço Adiaz Custom Shop/Proponente responsável: Josel Vargas Garcia – Apto.

Assinatura dos membros do Comitê Lei Aldir Blanc:

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Rosely de Lima Oliveira

Maristela Fraga Domingues

Lordes Bernadete Hach Pedot

Thainara Silva Linhares

Denir Marcelino de Paula

Theilla Marcya Cardoso Camargo

Chapadão do Sul, 22 de outubro de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



ATA 02/2021
COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
CULTURAL ALDIR BLANC 22/10/2021.

Classificação Preliminar

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 7 horas na sede da secretaria de Educação e Cultura, sala do departamento de cultura, sob a regência atual diretor de cultura e membro, Wanderlan Rodrigues Ferreira, e demais membros do Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc, criado pelo decreto nº 3.373/2020 e nomeado conforme o decreto nº 3.374/2020 reuniu-se para realizar a classificação preliminar dos proponentes que requereram o recurso do subsídio para manutenção de espaços culturais e artísticos, conforme edital de chamamento 01/2021, previsto na Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, inciso II, do artigo 2º, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo decreto federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, em consonância com o decreto municipal nº 3.561 de 08 de outubro de 2021. De acordo com a pontuação adquirida segue abaixo o ranking de pontuação;

Espaço: Espaço Adiaz Custom Shop/Proponente responsável: Josel Vargas Garcia – 39 pontos.

Assinatura dos membros do Comitê Lei Aldir Blanc:


Wanderlan Rodrigues Ferreira


Rosely de Lima Oliveira

Máristela Fraga Domingues

Lórdes Bernadete Fach Pedot


Thainara Silva Linhares


Denir Marcelino de Paula

Theilla Marcya Cardoso Camargo

Chapadão do Sul, 22 de outubro de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 36/2021 Vereador Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, bem como à Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja informado a este Vereador quando será construído o ESF Esplanada. Uma vez que esta é a principal demanda daquele populoso complexo de bairros.

Requerimento nº 37/2021 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Sr. Ricardo Bannak, solicitando que seja enviado a este Vereador, cópia do Protocolo de entrega à Caixa, do Projeto de reforma da Feira do Produtor.

Requerimento nº 38/2021 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja apresentado a este Vereador, o Livro de Registro de atuação do serviço prestado pelo Engenheiro Civil, responsável pela obra de construção do Paço Municipal.

Indicação n. 286/2021 Vereador Alirio Bacca

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja revista a Lei nº 1036/2015, que fixa a data base para concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, solicitando que esse vencimento, assim como o dos Profissionais do Magistério, seja reajustado automaticamente no dia 1º de janeiro de cada ano.

Indicação n. 287/2021 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que sejam feitas duas Bocas de Lobo, uma na esquina da Avenida Quatro com a Rua Vinte e Nove e outra na esquina da Rua Trinta e Um com a Avenida Quatro.

Indicação n. 288/2021 Vereador Marcelo do Bar

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando a destinação de Monitores para ficarem em todos os ônibus escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Indicação n. 289/2021 Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja disponibilizado um local provisório, porém apropriado, com infraestrutura de energia, água e cobertura, para atender os feirantes de nosso município, considerando que em breve o espaço da Feira Municipal passará por reforma.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.642 |

Terça-feira | 26 de Outubro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 290/2021 Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando para que seja alugada uma casa de apoio e repouso para abrigar exclusivamente pacientes da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão do Sul, que fazem tratamento Oncológico no Hospital do Amor em Jales.

Indicação n. 291/2021 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o douto plenário de deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de duas Lombofaixas, na Avenida Rio Grande do Norte, sendo uma em frente ao ESF Sibipiruna e a outra que seja feito um estudo onde ficará melhor a construção.

Indicação n. 292/2021 Vereador Mika

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, sugerindo a construção de um Poço Artesiano na Escola do Assentamento Aroeira. Caso o pedido não puder ser aceito, peço que seja adquirida uma bomba para o Poço, existente desde 2018, com 173 metros de profundidade, perfurado pela Funasa, no Assentamento Aroeira, que até o momento não está em pleno funcionamento, conforme já foi pedido através da Indicação nº 201/2021.

Indicação n. 293/2021 Vereador Marcelo do Bar

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja vista a possibilidade de melhoria salarial, para os servidores públicos, de todos os setores, que trabalham no Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Moção de Aplausos nº 21/2021 Vereador Mika

O Vereador Mika, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscrive, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE APLAUSOS, aos Policiais da 4ª CIA Independente da Polícia Militar, SD PM, Marcelo Gonçalves Pereira Lima, SD PM, João Roberto Lipu Pereira e ao CB PM, Denilson da Silva Ramires. Esses corajosos PMS, interviram no salvamento de três pessoas que sofreram uma violenta colisão de carro contra uma árvore e havia risco de incêndio.